



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

### EDITAL Nº 279/2016

Dispõe sobre a Seleção para concessão de **DESCONTO CORPORATIVO** para acadêmicos ingressantes em 2017/1 nas primeiras e nas diversas fases dos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para concorrer a concessão de **DESCONTO CORPORATIVO** nas mensalidades para acadêmicos ingressantes em 2017/1, nas primeiras e nas diversas fases dos cursos de graduação através do Edital nº 262/2016 da Reitoria da Unesc **e desde que realizem MATRÍCULA ATÉ 21/12/2016**, nos termos e condições presentes neste edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na UNESC junto à CENTAC, nos períodos de:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	HORÁRIO E LOCAL
De 28/11/2016 a 21/12/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac

1.2. Para inscrição o candidato não poderá estar matriculado em nenhum dos cursos de graduação da UNESC e deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Ser aluno novo nos quadros acadêmicos;
- b) Possuir vínculo empregatício de no mínimo 3 meses em uma das empresas conveniadas com a Unesc para concessão de Desconto Corporativo.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Entregar cópia da CTPS bem como os últimos 3 (três) comprovantes de rendimentos do candidato;

- Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio quando para curso superior*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, quando para curso superior*;
- Laudo médico atual, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).

1.4 O candidato poderá se inscrever somente em um único curso de graduação, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

1.5 O candidato não poderá efetuar a troca de curso após matriculado com o desconto corporativo, podendo fazer, somente se optar por desistir do desconto.

1.6 O presente financiamento não pode ser acumulado com bolsa da UNESC sem contrapartidas, salvo bolsas externas de fomento, situações que serão analisadas individualmente.

1.7. Para concorrer ao presente Desconto Corporativo, o candidato deverá estar participando de um dos processos seletivos de ingresso próprio da Unesc.

1.8 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

1.9. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

1.10 A UNESC se reserva ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

1.11 Caso o aluno seja contemplado com qualquer outro tipo de bolsa de financiamento ou programa governamental que custeie 100% do valor da mensalidade, perderá automaticamente o direito do desconto corporativo.

1.12. As vagas previstas no presente edital para concessão de Desconto Corporativo, não constituem forma de ingresso, logo, não são adicionais aquelas estabelecidas no edital nº 262/2016 da Reitoria da Unesc.

## **2. DOS CURSOS, DOS TURNOS, E DAS VAGAS**

2.1 Estão disponíveis as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNESC para o Desconto Corporativo:

CURSOS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	TURNOS	1ª Fase	Diversas fases
Administração - Linha de Formação Geral	Matutino	10	10
Administração - Linha de Formação Geral	Noturno	15	10
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	10	10
Ciências Contábeis	Noturno	15	10
Ciências Econômicas	Noturno	15	
Direito	Matutino	5	10
Direito	Noturno		3

Gestão Comercial - Tecnologia	Distância	15	
Gestão Financeira - Tecnologia	Noturno	15	
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno	15	
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno	15	
<b>CURSOS HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>1ª Fase</b>	<b>Diversas fases</b>
Artes Visuais – Licenciatura	Vespertino	10	2
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	15	
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	15	10
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino		15
Educação Física – Bacharelado	Matutino	15	15
Educação Física – Licenciatura	Noturno	15	15
Geografia – Licenciatura	Vespertino	10	10
História – Licenciatura	Vespertino	10	10
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino	10	10
Matemática- Licenciatura	Vespertino	10	10
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino		20
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	15	15
<b>CURSOS CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>1ª Fase</b>	<b>Diversas fases</b>
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	4	9
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	9	9
Ciência da Computação	Noturno	2	10
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	10	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	10	10
Engenharia Civil	Matutino	10	10
Engenharia Civil	Noturno	4	10
Engenharia de Agrimensura	Noturno	10	10
Engenharia de Materiais	Noturno	10	10
Engenharia de Produção	Noturno	2	10
Engenharia Mecânica	Noturno	3	10
Engenharia Química	Noturno	2	10
Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino	10	10
<b>CURSO CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>	<b>TURNO</b>	<b>1ª Fase</b>	<b>Diversas fases</b>
Biomedicina	Vespertino	2	15
Enfermagem	Noturno	8	25
Farmácia	Matutino	10	10
Farmácia	Noturno		15
Fisioterapia	Matutino	2	10
Fisioterapia	Noturno		10
Nutrição	Noturno	2	2
Odontologia	Matutino	3	15
Psicologia	Matutino	1	2
Psicologia	Noturno		1

### **3. DO DESCONTO CORPORATIVO**

3.1 Todas as vagas acima poderão ter em suas mensalidades o desconto de 20% (vinte por cento),

3.2 Para participar da seleção o candidato deverá efetuar o requerimento no ato da inscrição em um dos processos seletivos de ingresso próprio da Unesc, preencher o formulário na CENTAC, e comprovar vínculo empregatício de no mínimo 3 meses em empresas conveniadas com a Unesc para concessão de Desconto Corporativo.

3.3 O desconto corporativo previsto neste edital não será concedido de forma cumulativa com outros descontos institucionais, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

3.4 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESCO, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições editalícias.

3.5 O aluno deverá efetuar o requerimento de renovação do desconto corporativo a cada novo semestre a ser cursado comprovando os mesmos requisitos anteriormente apresentados.

3.6 Perderá o direito de renovação do desconto o aluno que incorrer em trancamento, abandono, desligamento, inadimplência com a semestralidade/anuidade ou se contemplado com bolsa de 100%.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 Em preenchendo os requisitos estabelecidos no item 3 do presente edital, a ocupação das vagas ocorrerá **de acordo com a ordem de chegada do candidato até o limite do número de vagas.**

4.2. As inscrições e matrículas para concessão do financiamento serão encerradas quando preenchidas o número de vagas disponíveis conforme informado no presente edital.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do presente edital, estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD e pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF.

**Criciúma/SC, 25 de novembro de 2016.**

**Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC**